



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — DR. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78º DA REPÚBLICA — NUM. 21.284 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1968

DECRETO N. 6086 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Concede "Medalha de Bons Serviços" ao Desembargador Antônio de Oliveira Melo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe é facultado pelo Decreto número 4.169, de 7 de maio de 1963,

DECRETA:

Art. 1º — Ao Desembargador Antônio de Oliveira Melo é concedida a "Medalha de Bons Serviços", na conformidade do que estabelece o Decreto acima referido.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

(G. — Reg. n. 9665)

Governo do Estado

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

(G. — Reg. n. 9667)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 10 DE MAIO

DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito da Luz, do cargo de Oficial de Justiça, lotado na Repartição Criminal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

(G. — Reg. n. 9732)

DECRETO DE 10 DE MAIO

DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado, Benedito da Luz, funcionário estável, ocupante do cargo de Oficial de Justiça, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Escrivão das Varas Penais, com lotação na Repartição Criminal, vago com a aposentadoria de Castorina de Azevedo Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

(G. — Reg. n. 9733)

Poder Executivo

DECRETO N. 6087 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Concede "Medalha de Bons Serviços" ao Desembargador Augusto Rangel de Borborema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe é facultado pelo Decreto número 4.169, de 7 de maio de 1963,

DECRETA:

Art. 1º — Ao Desembargador Augusto Rangel de Borborema é concedida a "Medalha de Bons Serviços", na conformidade do que estabelece o Decreto acima referido.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

(G. — Reg. n. 9666)

DECRETO N. 6088 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Concede "Medalha de Bons Serviços" ao Desembargador Cursino Loureiro

Art. 1º — Revogam-se as disposições em contrário.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor-Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIARIOS	NCr\$
Anual	Número avulso	0,20
50,00		Número atrasado ao	
Semestral	ano	0,06
30,00		PARA PUBLICAÇÕES	
		Página comum	
		Página de publicidade	
		— Ixo	100,00
		cada ce	0,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de reembolso, o mês e o ano que vendará.

A fim de evitar solução de controvérsia quanto ao pagamento dos jornais devem os assinantes evidenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iza Souza Silva, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de fevereiro a 11 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 5850)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zilma Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de março a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Margarida Maria da Silva, no cargo de Professor, de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Odete Esperança Rodrigues Pinto, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de março a 29 de maio do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5737)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Raimunda Valente de Medeiros Coelho no cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5735)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Miranil Cardoso da Costa Brabo, no cargo de Professor, de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5735)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Margarida Maria da Silva, no cargo de Professor, de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Raimunda Fabiana Souto Miranda,

Sexta-feira, 7

DIARIO OFICIAL

Junho — 1968 — 3

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de
MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 5724)

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolver assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Estado,
estabilidade ao servidor Maria
do Carmo Pessoa da Silva, no
cargo de Professor de 3a. en-
trância, Nível 6, do Quadro Único,
que exerce atualmente com
lotação no Departamento do
Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de
MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolver assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Estado,
estabilidade ao servidor Maria
de Nazaré Pires de Carvalho, no
cargo de Professor, de 1a. en-
trância, Nível 1, do Quadro Único,
que exerce atualmente com
lotação no Departamento de
Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de
MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolver assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Estado,
estabilidade ao servidor Marina
da Silva Lira, no cargo de Pro-
fessor, de 1a. entrância, Nível 1,
do Quadro Único, que exerce
atualmente com lotação no De-
partamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes
Rêgo
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 5714)

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolver assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Estado,
estabilidade ao servidor Laure
Ramos Ribeiro Cabral, no cargo de
Professor, de 1a. entrância,
Nível 1, do Quadro Único, que exerce
atualmente com lotação no De-
partamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de
MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 5713)

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolver assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Estado,
estabilidade ao servidor Inádia
Alves da Silva, no cargo de Pro-
fessor, de 3a. entrância, Nível 6,
do Quadro Único, que exerce
atualmente com lotação no De-
partamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de
MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 5709)

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolver assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Estado,
estabilidade ao servidor Lourdes
Almeida Neves dos Santos, no
cargo de Professor, de 3a. en-
trância, Nível 6, do Quadro Único,
que exerce atualmente com
lotação no Departamento de
Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de
MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 5711)

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolver assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Estado,
estabilidade ao servidor Eleudene-
ir Braga da Costa, no cargo de
servente, Nível 1, do Quadro
Único, que exerce atualmente com
lotação no Departamento do
Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de
MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 5707)

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolver assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Estado,
estabilidade ao servidor Joana
Chaves da Silva, no cargo de
Professor de 1a. entrância, Ni-
vel 1, do Quadro Único, que
exerce atualmente com lotação
no Departamento do Ensino
Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de
MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 5710)

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolver assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Estado,
estabilidade ao servidor Edmundo
Joaquim Pereira, no cargo de
Servente, Nível 2, do Quadro
Único, que exerce atualmente com
lotação no Departamento do
Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 5704)

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolver assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Estado,
estabilidade ao servidor Dolores
Ataíde Lima, no cargo de Pro-
fessor, de 1a. entrância, Nível
1, do Quadro Único, que exerce
atualmente com lotação no De-
partamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de
MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 5700)

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolver assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Estado,
estabilidade ao servidor Delmi-
ra Lavareda do Nascimento, no
cargo de Professor, de 2a. en-
trância, Nível 3, do Quadro Único,
que exerce atualmente com
lotação no Departamento do
Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de
MORAIS RÉGO
Secretário de Estado
de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educa-
ção e Cultura
(G. — Reg. n. 5699)

DECRETO DE 29 DE MARÇO
DE 1968

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolver assegurar, de acordo
com o artigo 179, item I, da
Constituição Política do Estado,
estabilidade ao servidor Alcindo
Pinheiro da Rocha, no cargo de
Professor Habilidado, Nível 1,
do Quadro Único, que exerce
atualmente com lotação no De-
partamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5693)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Benedicta de Souza Silva, no cargo de Professor, de 12. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5694)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Cirene Maria da Silva Guedes, no cargo de Professor, de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5695)

DECRETO DE 29 DE MARÇO

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Ana das Neves Silva, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5692)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marcelino Moreira da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 5693)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Soares Araújo, ocu-

pante do cargo de Auxiliar de Veterinário, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de abril a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 8368)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 3.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benevenuta Hall Pimentel Engeleke, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 8368)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Soares Araújo, ocu-

portante do cargo de Auxiliar de Veterinário, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de abril a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 8368)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 3.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benevenuta Hall Pimentel Engeleke, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 8368)

PORTARIA N. 68 — DE 30 DE ABRIL DE 1968

O General R-1 Rubens Lúcio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço, afeto à mesma Secretaria,

RESOLVE:

Designar o cidadão Raymundo Marques da Gama, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, para servir a mesma função na Coletoria Estadual de Curuçá, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao Sr. Diretor do Departamento de Exatorias a fim de receber instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 30 de abril de 1968.

General R-1 RUBENS LÚCIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 7570)

PORTARIA N. 69 — DE 30 DE ABRIL DE 1968

O General R-1 Rubens Lúcio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os funcionários Elias Pastana Pinheiro e Fernando Mesquita de Almeida, ocupante do cargo de Inspetor de Rendas do Interior, lotados no Departamento de Exatorias para, em comissão, procederem à fiscalização de impostos nos estabelecimentos comerciais dos municípios de ALENQUER, ALMEIRIM, ALTAMIRA, ANAJAS e CHAVES, devendo os Exatores das sedes dos aludidos municípios participar dessa fiscalização, cada um na jurisdição de sua Coletoria.

As despesas com a hospedagem e transporte da Comissão correrão à conta das respectivas Coletorias, devendo os documentos comprovantes de tais despesas receber o VISTO de Comissão, para posterior anexação ao balanço daquela repartição.

Concluído o serviço, a Comissão apresentará circunstanciado relatório de seus trabalhos, ao qual deverá acompanhar um mapa demonstrativo de todas as firmas fiscalizadas, com indicação daquelas encontradas em débito e das respectivas importâncias mandadas lançar como diferença de imposto.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 30 de abril de 1968.

General R-1 RUBENS LÚCIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 7570)

PORTARIA N. 66 — DE 16 DE ABRIL DE 1968

O General R-1 Rubens Lúcio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o cidadão Raymundo Nogueira de Azevedo, ocupante do cargo de Coletor, Guarda Fiscal, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, para servir a função na Coletoria de Rendas do Estado em Marabá, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao Sr. Diretor do Departamento de Exatorias a fim de receber instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 16 de abril de 1968.

General R-1 RUBENS LÚCIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 7503)

PORTARIA N. 65 — DE 16 DE ABRIL DE 1968

O General R-1 Rubens Lúcio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o cidadão Neusa Martins Rodrigues, ocupante do cargo de Coletor, Guarda Fiscal, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, para servir a função na Coletoria de Rendas do Estado em Marabá, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao Sr. Diretor do Departamento de Exatorias a fim de receber instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 16 de abril de 1968.

General R-1 RUBENS LÚCIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 7504)

Sexta-feira, 7

DIARIO OFICIAL

Junho — 1968 — 5

PORATARIA N. 70 — DE 2 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço público afeto à mesma Secretaria,

RESOLVE:

Designar o Sr. Benedito Domingos Amorim, ocupante do cargo de Administrador de Mesa de Rendas do Estado, para servir a mesma função na Mesa de Rendas do Estado em Bragança, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao Sr. Diretor do Departamento de Exatorias a fim de receber as necessárias instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 2 de maio de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO

VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 7571)

PORATARIA N. 71 — DE 2 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista o respeitável despacho Governamental exarado no ofício n. ... 04/68-CI do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 647 de 18.4.68,

RESOLVE:

Designar o Sr. Dr. Carlos Gonçalves Chaves, Contabilista, lotado no Departamento de Exatorias, para acompanhar os trabalhos relativos à parte contábil da mesma Comissão de Inquérito, devendo o designado após tomar ciência desta, apresentar-se ao Sr. José Maria Matos, funcionário do Departamento de Exatorias e Presidente da Comissão.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 2 de maio de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO

VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 7505)

PORATARIA N. 72 — DE 2 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o cidadão Miguel de Sousa Leitão, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, para servir a mesma função na Coletoria Estadual de Altamira, até ulterior deliberação, devendo apresentar-

tar-se com esta ao Sr. Diretor do Departamento de Exatorias a fim de receber instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 2 de maio de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO

VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 7572)

PORATARIA N. 73 — DE 3 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço público afeto à mesma Secretaria,

RESOLVE:

Designar o cidadão José Caemiro Ribeiro, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, lotado em Mesa de Rendas Coletorias e Postos Fiscais desta Secretaria, para servir a mesma função na Coletoria Estadual de Cametá, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao Sr. Diretor do Departamento de Exatorias a fim de receber as necessárias instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 3 de maio de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO

VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 7573)

PORATARIA N. 74 — DE 6 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o funcionário Milton Aníbal de Souza, Ladislau, Contabilista, lotado no Departamento de Contabilidade da SEFIN, para integrar a Comissão de funcionários designada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública para balancear os valores em dinheiro e documentos existentes na Tesouraria daquela Secretaria, ficando o aludido funcionário isento quanto ao PONTO ou frequencia no seu Departamento durante os dias que permanecer no serviço do aludido balanço.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 6 de maio de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO

VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 8147)

PORATARIA N. 77 — DE 7 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Maria Lúcia Pina Soares, ocupante do cargo de Auxiliar de Tesoureiro do Departamento de Despesa, desta Secretaria de Estado, para responder pelo cargo de Tesourei-

ro do mesmo Departamento, va-

go em virtude da aposentadoria

concedida a Eusébio de Faria

Cardoso.

Cumpra-se, dê-se ciência e pu-

blique-se.

Gabinete do Secretário de Es-

tado de Finanças, 7 de maio

de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO

VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 7574)

ro do mesmo Departamento, va-

go em virtude da aposentadoria

concedida a Eusébio de Faria

Cardoso.

Cumpra-se, dê-se ciência e pu-

blique-se.

Gabinete do Secretário de Es-

tado de Finanças, 7 de maio

de 1968.

General R-1 RUBENS LUZIO

VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 7574)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCACAO E CULTURA

PORATARIA N. 2815/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem no Município de Faro, na função de Professor, percebendo, nessa situação, o salário mensal de NC\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968, os servidores abaixo relacionados:

Abigail Guerreiro Danton — T

G. E. Antônio C. Machado — T

Santa

Eny de Oliveira Bentes — T

G. E. Antonio C. Machado — T

Santa

Raimunda Rodrigues de Oliveira — T

G. E. R. Armando Correia — T

Maria Elainir de Moura Melo — T

Escola da Vila Tacatuva

Registre-se, publique-se e cum-

pra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cacao e Cultura, 19 de março de

1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — T

Secretário de Estado de Edu-

cacao e Cultura (Reg. n. 8655)

PORATARIA N. 2499/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem no Município de Tomé-Açu, na função de Professor, percebendo, nessa situação, o salário mensal de NC\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968, os servidores abaixo relacionados:

Maria do Socorro Paiva de Oliveira — Grupo Escolar da sede

Lindalva Miuzé Takahashi — T

G. E. Fábio Luz — T

Raimunda Nonata M. Cardoso — T

G. E. Dionísio Bentes — T

Jacira Santos da Silva — G. E.

Dionísio Bentes — T

Emiko Takahashi — E. R. de Ipitanga

Wimiko Takahashi — E. R. de Ipitanga

Registre-se, publique-se e cum-

pra-se.

Secretaria de Estado de Edu-

cacao e Cultura, 19 de março de

1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira — T

Secretário de Estado de Edu-

cacao e Cultura (Reg. n. 8659)

PORATARIA N. 3360/68-DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem na fun-

ção de Professor, junto ao Mu-

nicipio de Salinópolis, percep-

endo, nessa situação, o salário men-

sal de NC\$ 66,00 (sessenta e

seis cruzeiros novos), a partir

de 1º de janeiro de 1968, os ser-

vidores abaixo relacionados:

Orlando Moisés Corrêa — E.

I. General Gurjão — G.

Grecy Tereza de Souza Pen-

te — G. E. Miguel Sta-

Brisida — Registre-se, publique-se e cum-

pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 8660)

PORTRARIA N° 3354/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem na função de Professor, no Município de São Francisco do Pará, percebendo nessa situação o salário mensal de NC\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968, os servidores abaixo relacionados:

Eunice Falcão de Amorim —

E. I. de Jambuau —

Lucimiar da Costa Oliveira —

E. I. de Anhangá Velha —

Leontina Monteiro da Costa —

E. I. do Carmo —

Maria da Conceição Gomes —
Grupo Escolar de S. F. do Pará —

Maria Gomes de Melo — E. I.

do km: 98 —

Maria Martins de Lima — E.

I. São Cesário —

Maria de Nazaré Viana — P.

meiro — E. I. de Jambuau —

Maria Ozana Marques de Oli-

veira — E. I. Santo Cristo —

Registre-se, publique-se e cum-

pra-se.

Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura 10 de maio de

1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de Educa-

ção e Cultura

(Reg. n. 8661)

PORTRARIA N° 2358/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, os servidores abaixo relacionados, para servirem, no Município de Almeirim, na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NC\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968:

Cecília Viana da Costa — Es-

cola Primária Nossa Senhora da Conceição —

Darcila Paiva Garçon — Grup-

po Escolar de Almeirim —

Madalena Alves Farias — Es-

cola Primária Nossa Senhora da

Conceição —

Maria das Dôres Bentes da

Souza — Grupo Escolar de Al-

meirim —

Odette de Souza Rodrigues —

Grupo Escolar de Almeirim —

Registre-se, publique-se e cum-

pra-se.

Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, 19 de março de

1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de Educa-

ção e Cultura

(Reg. n. 8662)

PORTRARIA N° 3340/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem no Município de São Domingos do Ca-

pim, na função de Professor

percebendo nessa situação o salário mensal de NC\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968, os servidores abaixo relacionados:

Anísia Monteiro Silva — Es-

cola Isolada Berlinda — Es-

cola da Colônia Impar, Rodovia

Bernardo Sayão, km. 114.

Registre-se, publique-se e cum-

pra-se.

Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, 10 de maio de

1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de

Barros Pereira

Secretário de Estado de Educa-

ção e Cultura

(Reg. n. 8663)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Ofícios Despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado

Ofício nº 15 da SEGUP, propõe renovação de contrato de Arminio Pantója da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 12 da SEGUP, propõe renovação de contrato de Antenor Andrade de Miranda, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 8 da SEGUP, propõe renovação de contrato de Almir Barreto da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 11 da SEGUP, propõe renovação de contrato de Alberto Veloso para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 9 da SEGUP, propõe renovação de contrato de Clímerio Rosa Rodrigues, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 1 da SEGUP, propõe renovação de contrato de Felipe Brito Monteiro Junior, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 10 da SEGUP, propõe renovação de contrato de Aderson Monteiro Bandeira, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 17 da SEGUP, propõe renovação de contrato de Guilherme da Silva Lopes, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 18 da SEGUP, propõe renovação de contrato de Almir Barreto da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Contratado: Almir Barreto da Silva, Guarda de Trânsito da Delegacia de Trânsito.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NC\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correspondendo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho — Contratante

TESTEMUNHAS: Raimundo Nonato Queiroz Manoel de Oliveira Doria (Reg. n. 9585)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Antenor Andrade Miranda.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor Geral José No-

gueira Sobrinho.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NC\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correspondendo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho — Contratante

TESTEMUNHAS: Raimundo Nonato Queiroz Manoel de Oliveira Doria (Reg. n. 9587)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Clímerio Rosa Rodrigues.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor Geral José No-

gueira Sobrinho.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NC\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correspondendo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho — Contratante

TESTEMUNHAS: Raimundo Nonato Queiroz Manoel de Oliveira Doria (Reg. n. 9588)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Felipe Brito Monteiro Junior.

Representante do Governo no

ato, Sr. Diretor Geral José No-

gueira Sobrinho.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NC\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correspondendo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho — Contratante

TESTEMUNHAS: Raimundo Nonato Queiroz Manoel de Oliveira Doria (Reg. n. 9589)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Aderson Monteiro Bandeira.
Representante do Governo no ato, Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Aderson Monteiro Bandeira, Guarda de Trânsito da Delegacia de Trânsito.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NC\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho
— Contratante

TESTEMUNHAS:

Raimundo Nonato Queiroz
Manoel de Oliveira Dória
(Reg. n. 9582)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Guilherme da Silva Lopes.
Representante do Governo no ato, Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Guilherme da Silva Lopes, Guarda de Trânsito da Delegacia de Trânsito.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NC\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho
— Contratante

TESTEMUNHAS:

Raimundo Nonato Queiroz
Manoel de Oliveira Dória
(Reg. n. 9583)

PORTARIA N° 248

O Dr. Amilton de Almeida Santos, Secretário de Estado de Saúde, em exercício, usando de suas atribuições:

RESOLVE: Admitir como Diarista Ivone Dias de Lima, para prestar serviços como Atendente, percebendo o vencimento mensal de NC\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), correndo as despesas pela Verba — Pessoal Variável, a partir de 1º de maio de 1968.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 9 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde em Exercício
(Reg. n. 9767)

do emprego de "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NC\$ 9,90 (Nove Cruzeiros Novos e Noventa Centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NC\$ 49,50 (Quarenta e Nove Cruzeiros Novos e Cinquenta Centavos), em virtude de transportar o Eng. Amyntas de Lemos Júnior, ao trecho Belém-Araguaina/Belém, no período de 19.02 a 23.02.68.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 9 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde em Exercício
(Reg. n. 9767)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N. 089/CTAP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00345/68-CTAP, e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967;

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao engenheiro Amyntas de Lemos Júnior, Assessor Técnico de Equipamento e Conservação, no valor unitário de NC\$ 21,62 (Vinte Cruzeiros Novos e Sessenta e Dois Centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NC\$ 103,10 (Cento e Três Cruzeiros Novos e Dez Centavos), sendo lotado e com efetivo exercício na Sede, face haver sido designado para viajar até a localidade de Aiaquaina (GO), a objeto de serviço, no período de 19.02 a 23.02.68.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde em Exercício
(Reg. n. 9769)

PORTARIA N° 274

O Dr. Amilton de Almeida Santos, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, usando de suas atribuições:

RESOLVE: Admitir Guilhermina Pereira de Souza, como Diarista, para exercer as funções de Atendente, percebendo o vencimento mensal de NC\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), correndo as despesas pela Verba — Pessoal Variável, a partir de 1º de maio de 1968.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde em Exercício
(Reg. n. 9766)

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M. T. N. 087/CTAP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00609/68-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967;

RESOLVE :

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Eudes Guimarães da Silva, Rádio Operador, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário no valor unitário de ... NC\$ 9,90 (Nove cruzeiros novos e noventa centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NC\$ 99,00 (Noventa e nove cruzeiros novos) a fim de dar assistência a

aparelhagem de comunicação do Laje e efetuar montagem e revisão em Gameleira (GO), no período de 10.12 a 19.12.67.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Valdir Sérgio dos Santos

Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 6.6.68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N. 090/CTAP, DE 05 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00718/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967;

R I S O L V E :

Autorizar o pagamento de 15 (quinze) diárias nos servidores: Raimundo Nonato Lopes, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário e Benedito Benjamim de Souza, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NC\$ 9,15

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N° 175

O Dr. Amilton de Almeida Santos, Secretário de Estado de Saúde, em exercício, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir como Diarista Antônio Fernando Dias Garcez, para prestar serviços como Escriturário, percebendo o vencimento mensal de NC\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), correndo as despesas pela Verba — Pessoal Variável, a partir de 1º de abril de 1968.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 5 de abril de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde em Exercício
(Reg. n. 9763)

PORTARIA N° 201

O Dr. Amilton de Almeida Santos, Secretário de Estado de Saúde, em exercício, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir como Diarista Inácio Rocha, para prestar serviços de Servente, percebendo o vencimento mensal de NC\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), correndo as despesas pela Verba — Pessoal Variável, a partir de 1º de abril de 1968.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de abril de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde em Exercício
(Reg. n. 9765)

PORTARIA N° 222

O Dr. Amilton de Almeida Santos, Secretário de Estado de Saúde, em exercício, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir como Diarista Lucília do Rosário Pinto, para prestar serviços como Auxiliar

aparelhagem de comunicação do Laje e efetuar montagem e revisão em Gameleira (GO), no período de 10.12 a 19.12.67.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Valdir Sérgio dos Santos

Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 6.6.68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N. 088/CTAP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00646/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967;

R I S O L V E :

Autorizar o pagamento de 8 (cinco) diárias ao servidor Antônio Roque Barbosa, ocupante

(Nove Cruzeiros Novos e Quinze Centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado num total de NC\$ 137,25 (Cento e Trinta e Sete Cruzeiros Novos e Vinte e Cinco Centavos), a cada um dos servidores citados a fim de suprir em de materiais diversos o 10.º e 20.º Distrito Rodoviário, correspondente ao mês de maio/68, no período de 02.03. a 10.03.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 1012 — Dia 6.6.68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N.º 091/CTAP, DE 05 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n.º 00690/68-CTAP; e Considerando a Resolução n.º 82, de 03 de outubro de 1967,

R.F.S.O.L.V.E.

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores: Irineu Vilégas Pantoja, Pagador e Antônio Roque Barbosa, Condutor de Viatura lotados e com efetivo exercício na Sede, nos valores unitários de NC\$ 11,43 (Onze Cruzeiros Novos e Quarenta e Três Centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NC\$ 57,15 (Cinquenta e Sete Cruzeiros Novos e Quinze Centavos), para o primeiro e NC\$ 9,15 (Nove Cruzeiros Novos e Quinze Centavos), equivalente a 2% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NC\$ 45,75 (Quarenta e Cinco Cruzeiros Novos e Setenta e Cinco Centavos), para o segundo, em virtude de seus deslocamentos até a localidade de Itinga (PA), a fim do Pagador efetuar o pagamento do pessoal lotado e com efetivo exercício no 10.º Distrito Rodoviário, referente ao mês de fevereiro/68, sendo o Condutor de Viatura para transportá-lo no período de 01.03. a 05.03.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 1012 — Dia 6.6.68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM M.T. N.º 092/CTAP, DE 07 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n.º 00734/68-CTAP e

Considerando a Resolução n.º 82, de 03 de outubro de 1967,

R.F.S.O.L.V.E.

Autorizar o pagamento de 14 (quatorze) diárias ao servidor Sandoval — de Souza Matos, "Condutor de Viatura" lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NC\$ 9,90 (Nove Cruzeiros Novos e Noventa Centavos), equivalente a 12% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás,

num total de NC\$ 138,60 (Cento e Trinta e Oito Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), em face de seu deslocamento ao trecho: Santa Maria Colinas (GO), a serviço de Hidroserviço, correspondente ao período excedente de 20.03 a 04.03.68. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady

Coordenador

(Reg. n. 1012 — Dia 6.6.68).

ANUNCIOS

PARAENSE TRANSPORTES AEREOS S.A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCACAO

Nos termos do art. 26, dos Estatutos da Empresa, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Av. Presidente Vargas n.º 780, na sala da Vice-Presidência, nesta cidade, em primeira convocação às 18 horas do dia 17 de Junho corrente, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação do Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas do exercício de 1967;
- Aprovação do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos cargos vagos de Diretores conforme art. 16 dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 5 de Junho de 1968.

Antônio Alves Ramos Neto

Presidente

(Ext. Reg. n. 1.766 — Dias: 6, 7 e 8.6.68).

TUBOS PLASTICOS DA AMAZONIA S/A.

"TUPLAMA"

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCACAO

Pelo presente ficam convidados os acionistas da Sociedade Anônima "Tubos Plásticos da Amazônia S/A" — "TUPLAMA" para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia quinze (15) de junho corrente ano, às oito (8) horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio, n.º 95, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais, no que diz respeito a divisão das funções administrativas de cada um dos Diretores.

Belém, 06 de junho de 1968.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.767 — Dias: 7, 8 e 9.6.68).

INDUSTRIAS SAO VICENTE M. SANTOS S/A.

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de junho de 1968, às 10 horas em sua sede social à Rua Municipalidade n.º 985, nesta

cidade, a fim de deliberarem o seguinte:

- Lectura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1967;
- O que ocorrer.

Belém, 3 de junho de 1968.

João Batista Ferreira Santos

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1.751 — Dias:

6, 7 e 8.6.68).

INDUSTRIAS SAO VICENTE M. SANTOS S/A

Aviso aos Acionistas

Ficam avisados os srs. Acionistas que se encontram à disposição, nas horas de expediente em nossa sede social à Rua Municipalidade n.º 985, os documentos de que trata o Art. 38 da Lei n.º 2.627 de 26.09.40.

Belém, 1 de junho de 1968.

João Batista Ferreira Santos

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1.752 — Dias:

6, 7 e 8.6.68).

INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A.

CONVOCACAO

Convocamos os senhores acionistas de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — PARABOR, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de junho de 1968, às 16,00 horas na sede social da Empresa, no Ed. Francisco Chamié, conjunto 1208/12, à Rua 15 de Novembro, 226, observando o que ficou estabelecido na Assembléia Geral Extraordinária de 20.12.67, que alterou o Art. 17 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte apreciação:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referente ao período de 10. a 31 de dezembro de 1967;
- O que ocorrer.

Belém, 5 de junho de 1968.

(Ext. Reg. n. 1.748 — Dias:

6, 7 e 11.6.68).

CIA. DE TECIDOS DA AMAZONIA S/A — GOTASA

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCACAO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 15, às 10,00 horas em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, 305, para tratar dos seguintes assuntos:

- alienação de bens Imóveis;
- O que ocorrer.

Belém, 6 de junho de 1968.

a) Antônio Elias Assad Asbeg

Presidente

(Ext. Reg. n. 1.771 — Dias:

6, 7 e 8.6.68).

SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFETARIA DO ESTADO DO PARA E TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA

EDITAL DE CONVOCACAO

Assembléia Geral Extraordinária Ficam convidados os associados deste Sindicato para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede de Panificadores Reunidos S.A., sita à Rua 28 de Setembro, número 593, às 20 horas do dia 20 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação da previsão da Receita e Despesa desta Entidade para o próximo exercício de 1969.
- O que ocorrer.

Belém, 4 de junho de 1968.

a) Antonio Pinho da Silva

Presidente

(Reg. n. 1733 — Dias 5, 6 e 7.6.68)

PANIFICADORES REUNIDOS S/A (PAUSA)

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCACAO

Ficam convidados os senhores acionistas de Panificadores Reunidos S.A. (PAUSA), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 20,00 horas do dia 5 de julho próximo, em sua sede social à rua 28 de setembro 593, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovacão da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal para aumento do capital social da Empresa, aproveitando o Fundo de Correção Monetária, as Reservas Estatutárias e com a emissão de mais dez mil ações.
- O que ocorrer.

Belém, 2 de junho de 1968.

a) José dos Santos Ferrito

Presidente

ECCIR

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.

EDITAL

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Convoco os senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia doze (12) do corrente, às nove (9) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Alienação de bem imóvel da Companhia;
- O que ocorrer.

Belém, 1 de junho de 1968.

a) Manoel Ibiapina Araújo

Cavaleiro de Macêdo

Diretor Executivo

(Reg. n. 1730 — Dias 5, 6 e 7.6.68)

Sexta-feira, 7

DIARIO OFICIAL

"CERAMICA DA AMAZONIA,
S/A. — CASA"

Ata de Assembleia Geral
Ordinária

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito às dez e trinta horas, reuniram-se em primeira convocação, em sua sede social provisória, sita no Edifício Comendador Pinho sala 203, 2º pavimento, os acionistas da sociedade anônima "Cerâmica da Amazônia, S/A. — Casa", para, conforme anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado edições das datas 17, 18 e 19 de abril, e no jornal "A Província do Pará", edições dos mesmos dias deliberarem sobre as contas do exercício social recentemente encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. Lançadas as assinaturas no livro de presença, verificou-se haver número legal para a deliberação, pelo que assumindo a presidência o diretor Secundino Lopes Portella, que convocou para secretariá-lo o acionista Cézar Fernando Botelho de Lima, ficando dessa forma constituída a mesa que iria dirigir os trabalhos. Declarados instalados os trabalhos o presidente da mesa determinou a leitura dos anúncios de convocação acima citados, o que foi feito pelo mesmo secretário e que têm o seguinte teor: "Cerâmica da Amazônia, S/A. — Casa" — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Peço presente, ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima "Cerâmica da Amazônia, S/A" para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 10,30 horas, na sede social provisória, sita à Travessa Campos Sales, n. 63, edifício Comendador Pinho sala 203, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Leitura, discussão e aprovação do balanço, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do conselho fiscal; b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) — Fixação dos honorários da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; d) — o que ocorrer. Belém (Pa.), 8 de abril de 1968. P. — Cerâmica da Amazônia, S/A. — CASA — a.) Secundino Lopes Portella — Presidente. Ao término da leitura dos anúncios de convocação, o presidente declarou aos acionistas presentes que se ia passar à matéria da ordem do dia, colocando sob apreciação do plenário o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que haviam ficado à disposição dos senhores acionistas pelo prazo legal, conforme avisos publicados no "Diário Oficial" do Estado, edições de 9, 10 e 11 de abril do corrente ano e no jornal "A Província do Pará", edições dos mesmos dias a palavra o acionista Satoshi

Sawada, que propôs fosse fixado os honorários de NCR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos) para o diretor presidente e NCR\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros Novos) para cada diretor "Cerâmica da Amazônia", S/A. — CASA" — AVISO AOS ACIONISTAS — Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social provisória, situada à Travessa Campos Sales, n. 63 Edifício Comendador Pinho sala 203, durante as horas de expediente os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26/09/1940 das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31-12-1967, Belém (Pa), 8 de abril de 1968. — Por: "Cerâmica da Amazônia, S/A. — CASA" — Secundino Lopes Portella — Presidente. Procedida a leitura, o presidente declarou que os referidos documentos anteriormente mencionados, se encontravam em discussão, conforme determinação legal, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Fez uso da palavra o acionista Roberto Lopes Viégas, que propôs aos presentes que aprovassem os documentos submetidos à apreciação do plenário em toda a sua integridade. Colocada em discussão a proposta do acionista Roberto Lopes Viégas, foi a mesma aceita por unanimidade, ficando desta forma aprovados o balanço, a conta de lucros e perdas, o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, e todas as demais contas do exercício social recentemente encerrado. Ainda com a palavra o presidente comunicou aos presentes que estava expirado o mandato dos membros do Conselho Fiscal, e como tal deveria ser feita uma eleição para escolha dos membros que iriam compor o conselho fiscal no exercício social iniciado em primeiro de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito. Suspensos os trabalhos momentaneamente, a fim de que fosse preparada a chapa dos nomes que iriam concorrer na votação, passou-se logo em seguida os trabalhos de votação. Procedida a apuração, verificou-se que haviam sido eleitos os atuais membros ou seja: — para membros efetivos: Clóvis Cunha da Gama Malcher Peixoto, Daltro Cunha e Satoshi Sawada; para suplentes: Roberto Lopes Viégas, Cézar Fernando Botelho de Lima e Américo Ribeiro da Silva. Proclamado o resultado, o presidente declarou que considerava empossados em seus cargos todos os eleitos, devendo-se lavrar o termo de posse no livro competente. Continuando com a palavra, o presidente declarou que a Assembleia deveria fixar os honorários para os membros do conselho fiscal e para a diretoria, cujo assunto ficaria a cargo dos acionistas para deliberarem o quanto e nojornal "A Província do Pará", edições dos mesmos dias a palavra o acionista Satoshi

Junho — 1968 — 9

INSTITUTO CATARINA
LABOURÉ

Ata da sessão de eleição da Diretoria do Instituto Catarina Labouré.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 1968, no Instituto Catarina Labouré, Rua Senador Lemos 3.864, Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho da Associação de São Vicente de Paulo, para eleger e dar posse à nova diretoria, que responderá pelo referido Instituto, durante o período de três anos, e que ficou assim constituída:

Diretora: Irmã Ester Augusta Gomes da Silva.

Tesoureira: Irmã Marta Silva.

Secretária: Irmã Zoé Parente. Todas, membros da Associação São Vicente de Paulo, do Instituto Catarina Labouré cuja sede se encontra na Casa Provincial, em Fortaleza.

Nada mais havendo a tratar, a Irmã Presidente deu como encerrada a sessão, e eu, Irmã Zoé Parente, Secretária, fiquei presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais dignatários.

Belém, 5 de fevereiro de 1968
Irmã Ester Augusta Gomes da Silva

Irmã Marta Silva
Irmã Zoé Parente

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço as assinaturas supra de Irmã Ester Augusta Gomes da Silva, Irmã Marta Silva, Irmã Zoé Parente.

Belém, 4 de junho de 1968.
Em testemunho H.P. da verdade.

a) Hermano Pinheiro
Tabelião Vitalício

(Reg. n. 9658)

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 03 de maio de 1968.
a.) CARLOS N. A. RIEFFIRO

— Tab. Substituto.

Banco do Estado do Pará S/A
NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 31 de maio de 1968.

a.) Illegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor, de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 6033/35, que vão por mim rubricadas com o apêndice Tenreiro Aranha de que faco uso.

Tomou na ordem de arquivamento o n. 16368. F. para constar eu, Ciriene Celeste Tenreiro Aranha, 10. Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de maio de 1968.

O Diretor OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 1764 — Dia 6 e 7.6.68).

BANCO GERAL DO
BRASIL S. A.

Assembleia Geral

Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e em primeira convocação, na sede social à Rua 15 de Novembro n. 188 nesta cidade, no próximo dia 14 do corrente às 9 horas, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Eleição da Diretoria • Conselho de Administração;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Assuntos Gerais.

Belém do Pará, 05 de junho de 1968.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1742 — Dias — 5, 6 e 7.6.68).

COMPANHIA NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da Cia. Norte Sul de Expansão Comercial.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reuniram-se os senhores acionistas de Cia. Norte Sul de Expansão Comercial, em sua sede social às dezessete horas, à Rua Santo Antônio, Edifício Antônio Velho, conjunto 904/906, convocados que foram conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Dando inicio aos trabalhos, o senhor presidente convida para secretariá-lo o Sr. Carlos Teixeira Pinto.

Composta a mesa o senhor presidente solicita ao senhor secretário para lêr o Edital de Convocação assim redigido:

"Cia. Norte Sul de Expansão Comercial — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Cia. Norte Sul de Expansão Comercial, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 de abril às 16:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio, Edifício Antônio Velho, conjunto 904/906, para deliberarem sobre:

- a) — Aumento do Capital Social.
- b) — Alteração do Estatuto Social.
- c) — O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1968.

a.) — Alemar Dias Rodrigues.

Passando à primeira parte da ordem do dia o Sr. Presidente declara que em vista do crescente desenvolver dos negócios sociais para uma segurança e diversificação de suas atividades apresentava uma proposta para aumento do Capital Social da empresa, ou seja, passaria para o nome da Companhia, uma vasta área de terra situada à Uzina Termo-Elétrica, em Miramar, no Município desta Capital, aquisição feita à Fórmica e Luz do Pará S/A, pelo valor de NCR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos). Colocada a matéria em discussão, depois de ouvido alguns acionistas foi feita a votação sendo a matéria aprovada por unanimidade dos presentes.

Em seguida a aprovação do aumento do Capital Social que passaria de NCR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) para NCR\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros novos), o senhor presidente passa à segunda parte da Ordem do Dia que seria a "Alteração do Estatuto Social". Foi proposta pela Diretoria a modificação do art.

CASTANHA DO PARA INDUSTRIAL S/A — "CAISA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Visando atender as disposições de lei e dos nossos Estatutos, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral levantado em 30/12/1967 acompanhado da respectiva conta de "Lucros e Perdas", e do parecer do Conselho Fiscal.

Para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários, nos colocaímos à sua disposição.

Marabá (Pa), 30 de março de 1968.

(aa) Walmir Matos Pereira — Presidente
Salomy da Silva Costa — Diretor
José Freire Falcão — Diretor

BALANÇO GERAL PROCEDIDO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1967

— ATIVO —

DISPONÍVEL	
Caixa e Banco	726,27
IMOBILIZADO	
Imóveis — Terreno Rural	10.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
Acionistas c/ Subscrição	83.775,00
RESULTADO PENDENTE	
Gastos c/ Estudos e Projetos	14.700,00
Ações a Subscrever	200.000,00
Valores a Amortizar	1.711,23 216.411,23
COMPENSAÇÃO	
Ações Caucionadas	1.000,00
Contratos de Serviços Técnicos	24.500,00
Eco. do Brasil S/A, c/ Cobrança	83.173,44 108.673,44
NCR\$ 419.585,94	

— PASSIVO —

NAO EXIGÍVEL	
Capital	
Subscrito	
Ações Ordinárias	100.000,00
A Subscrever	
Ações Ordinárias e Preferenciais	200.000,00 300.000,00

EXIGÍVEL	
Devedores e Credores Diversos	10.500,00
RESULTADO PENDENTE	
Rendas Diferidas	412,50
COMPENSAÇÃO	
Caução da Diretoria	1.000,00
Serviços Técnicos Contratados	24.500,00
Efeitos em Cobrança	83.173,44 108.673,44
NCR\$ 419.585,94	

Marabá (Pa), 30 de dezembro de 1967.
 aa.) Walmir Matos Pereira — Presidente
Salomy da Silva Costa — Diretor
José Freire Falcão — Diretor
Reynaldo de Souza Mello
Tec. Cont. CRC (Pa) 0679

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
DÉBITO

Despesas Gerais:	
Despesas c/ Anúncios e Publicidade, Viagens, Plantas e Cálculos, Material de Expediente	864,50
Despesas Bancárias	846,73 1.711,23
NCR\$ 1.711,23	

CRÉDITO	
Saldo devedor desta conta transferido para:	
Valores a Amortizar	1.711,23
NCR\$ 1.711,23	

Marabá (Pa), 30 de dezembro de 1967.
 (aa.) Walmir Matos Pereira — Presidente
Salomy da Silva Costa — Diretor
José Freire Falcão — Diretor
Reynaldo de Souza Mello
Tec. Cont. CRC (Pa) 0679

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho de n/ funções de membros efetivos do Conselho Fiscal de CASTANHA DO PARA INDUSTRIAL S/A "CAISA", examinamos as contas da sua Diretoria relativas ao exercício encerrado em 30.12.1967, e havendo sido encontrado em perfeita ordem somos de parecer que as mesmas receberam aprovação da Assembléia de Acionistas.

Marabá (Pa), 30 de março de 1968.
 (aa.) Nilo Abbade
Antônio de Araújo Sampaio
José Oscar de Mendonça Virgolino
(Ext. Reg. n° 1.765 — Dia: 7.6.68).

**RESUMO DOS ESTATUTOS DO
"AMÉRICA ESPORTE CLUBE"**

a) Aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 15 de novembro de 1966 — Denominação: "América Esporte Clube".

Fundo Social: É constituído de: Jóias, Mensalidades, Donativos, etc...

b) Fins: Tem por fim: A criar, incentivar e desenvolver os Esportes em Geral, especialmente o Futebol, promovendo e organizando torneios sempre que julgar oportuno e seus recursos permitem;

Proporcionar outras diversões que tenham por objetivo não só as finalidades previstas, como também o desenvolvimento moral e social de cada um de seus associados;

c) Manter estreito intercâmbio com as Associações, Congêneres, objetivando a aproximação entre os diferentes Clubes.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará: Brasil. Data de Fundação: 15 de novembro de 1948. Duração: tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria 2 (dois) anos.

Responsabilidades: Os sócios Agremiação não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Clube.

Dissolução: A dissolução do Clube só poderá ser discutida e aprovada pela maioria de sócios quites, em reunião de Assembléia Geral. Uma vez aprovada a dissolução do clube, todos os seus bens serão vendidos e com o produto da venda serão pagos todos os seus débitos legais, e o restante será entregue a uma associação de caridade ou de assistência social, a critério da Assembléia Geral.

DIRETORIA:

Presidente: Raimundo Paixão, brasileiro, casado, funcionário residente à Av. Marquês de Herval n. 2460.

Vice-Presidente: — Raimundo Monteiro Lima da Costa, brasileiro, solteiro, motorista, residente à Passagem Coelhinho nº 124.

1º Secretário: Lourival dos Santos Martins, brasileiro, solteiro, estudante residente à Marquês de Herval nº 1354.

2º Secretário: Raimundo Félix, brasileiro, solteiro, funcionário federal, residente à Travessa Alferes Costa nº 1422.

Tesoureiro: Vicente Carvalho, brasileiro, casado, comerciário residente à Trav. Pirajá nº 1332. Diretor de Esportes: Cariolino Antonio dos Santos, brasileiro, casado, comerciário, residente Trav. Pirajá 1425.

Belém, 15 de novembro de 1966.

Raimundo Paixão

Presidente —

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS — Reconheço a assinatura supra de Raimundo Paixão.

Em testemunho M.N.A.S. de verdade.

Belém do Pará, 15 de novembro de 1966.

a.) Maria de Nazaré Araújo

Santos

Escrivente Autorizada (Talão N. 13820 — Registro

(T. n. 13941 Reg. n. 17753)

1241 — Dia 30.4.66).

MADEIRAS DO PARA S.A. — IND. E COM. (MAPASA)

Pelo presente anúncio, convido os acionistas de MADEIRAS DO PARA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA) a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 14 do corrente, pelas vinte horas, na sede social à rua O' de Almeida, 378 desta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) aumento do capital social, conforme proposta formulada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal;

b) fixação dos vencimentos da Diretoria, que deixaram de ser fixados na Assembleia Geral Ordinária do ano corrente;

c) O que ocorrer.

Belém, 4 de Junho de 1968.

Antônio Pereira Vinagre Filho

Diretor-Presidente

Sem outro assunto, firmamos

Atenciosamente
Madeiras do Pará S.A. — Indústria e Comércio (MAPASA)
(Reg. n. 1736, Dias 5, 6 e 7.6.68)

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARA.
(DER-PA)**

Término aditivo, ao contrato de adjudicação de serviços, sob o regime de empreitada, para especificações de modificações feitas na obra empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a firma Construtora Caeté Ltda., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 1546/68, anexo

1550/68

No Gabinete da Diretoria General do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém-Pará, presentes os senhores Engenheiro Alírio César de Oliveira, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado Adjudicador e o Engenheiro Ruy Agostinho Ottoni Vieira

1º. Representante da Firma Construtora Caeté Ltda, estabelecida nesta Capital à Travessa Antônio Baer — Vila Apolinário Moreira n. 5, daqui por diante denominada Adjudicatária, foi firmado o presente Término Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços, celebrado em 24.11.1967, pelo processo n. 05132/67 para adjudicação por parte da Adjudicatária dos serviços de construção de uma ponte na Rodovia PA-15, trecho: Castanha — Inhangapi, para o fim especial de ajustar como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

PRIMEIRA: — Tendo em vista a ordem de serviço expedida pelo Engenheiro Fiscal do DER-PA e devidamente autorizada pelo Engenheiro Diretor Geral, foi determinado a criação de mais três (3) fileiras intermediárias de estilos, com quatro (4) unidades cada, causando esse aumento de serviço e mão de obra, o total de... NCR\$ 3.822,25 (três mil eito-

centos e vinte e dois cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) conforme demonstração a seguir: 12 Estilos de maçaranduba de 0,30x0, 30x1,00m a ... NCR\$ 140,00; NCR\$ 1.680,00; 3 peças de maçaranduba de ... 0,30x0, 30x6,20m a NCR\$ 70,00; NCR\$ 210,00; 24 peças de maçaranduba 0,20x0, 20x2,50m a ... NCR\$ 25,00; NCR\$ 600,00; 2 peças de maçaranduba 0,20x0, 20x9,00m a NCR\$ 80,00; ... NCR\$ 160,00; 21 parafusos c/ porca 5/8x0,60 a NCR\$ 3,70; ... NCR\$ 77,70; 20 parafusos c/ porca 5/8x0,30 a NCR\$ 2,00; ... NCR\$ 40,00; 20 parafusos c/ porca 5/8x0,16 a NCR\$ 1,50; ... NCR\$ 30,00; 12 pernitas 5/8x0,45 a NCR\$ 2,80; NCR\$ 33,60. Sómande o material acima discriminado a importância de... NCR\$ 2.831,30 (dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros novos e trinta centavos) e a mão de obra (35% sobre material) a quantia de NCR\$ 990,95 (novecentos e noventa cruzeiros novos e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de 3.822,25 (três mil, eitocentos e vinte e dois cruzeiros novos e vinte e cinco centavos).

SEGUNDA: — Em decorrê-

cia da modificação na obra empreitada, fica elevado o valor total de NCR\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros novos) para mais NCR\$ 3.822,25 (três mil, eitocentos e vinte e dois cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), correndo essa despesa por conta dos recursos próprios existentes no Organismo do DER-PA.

E por estarem assim acordados

Adjudicador e Adjudicatária,

celebram este Término Aditivo

que vai assinado por mim, Maria Cecília D. Rebejo Oficial Ad

ministrativo, com lotação na Procuradoria Judicial do DER-PA e pelos contratantes e tes

temunhas, para os fins de direito.

Belém, 20 de maio de 1968

Alírio César de Oliveira

ADJUDICADOR

Ruy Agostinho Ottoni Vieira

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1º. Nome: Haroldo Lima

Res. Av. 25 de Setembro,

434

2º. Nome: Maria Almerinda

Macêdo.

Res. O' de Almeida, 175

a) Maria Odilia Diniz Rebello

(Ezt. Reg. n. 1761 — Dia

7.6.68)

**INDÚSTRIAS AMAZÔNIA REFRIGERANTES S. A.
(GRAPETTE)****RELATÓRIO DA DIRETORIA****Senhores Acionistas :**

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, assim como as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei n. 2.627, de setembro de 1940, vimos apresentar e submeter ao vosso exame julgamento, o Relatório, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" da nossa Sociedade, correspondente ao exercício de 1967, encerrado a 31 de dezembro, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal.

Aos Senhores acionistas, penhoradamente agradecemos a confiança depositada e ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Belém, Pará, 16 de maio de 1968

(a) JOSE HERMOGENES BARRA — Presidente

JOSE CLAUDIO MAUÉS BARRA — Gerente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967**A T I V O****IMOBILIZADO**

Móveis e Utensílios	2.226,57
Veículos	19.891,00
Fórmulas	2.000,00
Construções	6.383,42
Gastos de Instalações	469,61
Imóveis	15.079,83
Liquid Carbonic Industrias S. A. C/Caução	32,00
Departamento Estadual de Águas C/Caução	1,00
Pens. C/Resvaliação	152.316,80
Maquinismos e Acessórios	7.285,58
	205.685,81

DISPONIVEL

Caixa e Bancos	27.934,23
----------------------	-----------

REALIZAVEL

Obrigações do Tesouro Nacional C/F.I.T.	1.788,14
Adiantamentos.....	500,00
Ações	250,00
Central Elétrica Paraense S. A.	257,30
Empréstimos Compulsórios	2,30
Embalagem C/Caução	28,76
Produtos	2.820,45
Materia Prima	37.698,00
Garrafas	36.553,00
Embalagem	9.195,94
	89.093,89

COMPENSAÇÃO

Contratos de Seguros	5.000,00
Ações Caucionadas	40,00
	5.040,00
	NCr\$ 327.753,93

PASSIVO**NAO EXIGIVEL**

Capital	148.000,00
Fundo de Reserva Legal	387,65
Lucros em Suspensão	7.158,82
Fundo de Correção Monetária	12.316,80
Fundo de Indenizações Trabalhistas	1.788,14
	169.651,41

EXIGIVEL

Vendas e Consignações	7.521,85
Garrafas C/Caução	2.075,78
Duplicatas a Pagar	22.495,84
Contas a Pagar	27.371,96
Impostos de Produtos Industrializados	23.293,92
Impostos S/Circulação de Mercadorias	16.868,79
Promissórias a Pagar	20.500,00
Embalagem C/Caução Especial	2,47
Garrafas C/Caução Especial	16,84
Selos de Consumo	32.868,27
Conta Caução Especial	46,80
	153.062,52

COMPENSACAO

Valores Segurados	5.000,00
Caução da Diretoria	40,00
	5.040,00
	NCr\$ 327.753,93

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1967

(aa) JOSE HERMOGENES BARRA — Presidente
 JOSE CLAUDIO MAUÉS BARRA — Gerente
Roberto Marques Moreira
 Técnico em Contabilidade — Reg. D.E.C.I.R.
 Pa. n. 684 — CRC Pa. n. 1.601

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**DÉBITO****PROVIDÊNCIA SOCIAL**

Prejuízo verificado nesta conta	743,17
DESPESAS DE ANUNCIOS E PROPAGANDA	19.462,10
Idem, idem como acima	7.930,65
DESPESAS BANCÁRIAS	19.981,71
Idem, idem, idem	12.629,00
HONORÁRIOS	1.053,87
Idem, idem, idem	0,05
JUROS E DESCONTOS	113,92
Idem, idem, idem	2.165,96
LUCROS E PERDAS	63.180,50
5% s/NCr\$ 2.279,95 em cumprimento aos preceitos legais	
LUCROS EM SUSPENSO	
Crédito nesta conta	

CRÉDITO**RENDA DE CARRETOS**

Lucro verificado nesta conta	15.257,27
RENDAS DIVERSAS	276,75
Idem, idem, como acima	47.646,48
P R O D U T O S	
Idem, idem, idem	
NCr\$ 63.180,50	

Belém, 31 de dezembro de 1967
 (aa) JOSE HERMOGENES BARRA — Presidente
 JOSE CLAUDIO MAUÉS BARRA — Gerente
Roberto Marques Moreira
 Técnico em Contabilidade — Reg. D.E.C.I.R.
 Pa. n. 684 — CRC Pa. n. 1.601

A presente demonstração da conta de LUCROS E PERDAS foi transcrita da página n. 388 do livro Diário registrado na meritissima Junta Comercial do Pará sob o n. 2381 em 31 de dezembro de 1967.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal das INDUSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S. A., havendo examinado no exercício de suas funções o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas apresentadas pela Diretoria, bem como os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967, constataram a sua exatidão e, encontrando tudo na mais perfeita ordem, recomendam à Assembleia Geral a sua aprovação.

Belém,

(aa) OSVALDO TRINDADE
 CANUTO FIGUEIREDO BRANDÃO
 FERNANDO MAUÉS CAVALCANTE

(Reg. n. 1775 — Dia 7.6.68)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAVES

Concorrência Pública

Tornamos público pelo presente edital, que se acha aberta pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação desta, Concorrência Pública destinada à aquisição do material abaixo relacionado, destinado ao Plano de Obra desta Prefeitura:

1 — 1 Eixo marca Raiman modelo KT-7.

2 — 1 Eixo marca Raiman, modelo KT-4.

3 — 1 Base de ferro, para dois rebolos de esmeril, marca Raiman.

4 — 2 Eixos de Transmissão, marca Raimann de 21/2"

5 — 5 Mancais, marca SKF, completos e de 2/2"

6 — 1 Plâmina marca Raimann 3 faces.

7 — 1 Serra de fita, marca Raimann, modelo PB-8.

A Concorrência realizar-se-á obedecendo as seguintes condições:

a) as propostas devem ser entregues no escritório do bastante procurador da Prefeitura, situado no Edifício Importadora, sala 301, até as doze horas do último prazo aqui assinalado, correspondente à última publicação deste edital.

b) as propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e opacos, em duas vias, delas constando o prego por unidade, escrito por extenso; os documentos deverão estar sem rasura ou emendas, datados e assinados pelo proponente ou seu representante legal.

c) das propostas deverá constar o prazo de assistência técnica que será proporcionado as máquinas, bem como da entrega do material.

d) as propostas serão abertas no escritório do procurador da Prefeitura, às 16 horas do quinto dia útil seguinte ao da última publicação deste edital, reservando-se a Prefeitura o direito de anular a presente concorrência, se assim for julgado conveniente.

e) será considerada vencedora a proposta que melhor convier aos interesses da Prefeitura.

E para que não se alegue ignorância, vai o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, e fixado no lugar de costume deste Município.

Chaves, 6 de junho de 1968.

F.P. Wilson Souza
Da Prefeitura Municipal de Chaves

(T. n. 13.946 — Reg. n. 1.758 — Dia: 7.6.68).

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM

Concorrência Pública n. 2
A Prefeitura Municipal de Santarém pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Manoel Jerônimo Diniz faz público e dá ciência que a partir desta

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para aquisição em caráter prioritário de urgência, pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTARÉM de 2 (dois) caminhões, de fabricação nacional, modelo 1968, com capacidade de 6 (seis) toneladas, acionado por motor à gasolina de 6 (seis) cilindros, com potência de 145 a 150

HP e 3.000 a 3.800 RPM, com embreagem tipo disco, seco com motor espirais, freio tipo hidráulico com hidrovácuo, e respectivas carrocerias metálicas basculantes com capacidade para 3,5 a 4, m3, equipada com pistões hidráulicos e m diâmetro de 150 ou 200 mm, confeccionada em aço com espessura mínima de 3/16 e equipada com protetor de cabine, mediante às cláusulas e condições seguintes:

01 — Os objetos em compra por CONCORRÊNCIA PÚBLICA deverão ser novos e de conformidade com as características acima especificadas;

02 — As firmas interessadas em propor venda deverão especificar minuciosamente todos os detalhes que julgarem necessários ao melhor julgamento de suas propostas, além dos já acima pedidos principalmente no que diz respeito ao preço, modalidade de pagamento, garantia e assistência técnica;

03 — As propostas deverão ser endereçadas ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTARÉM por intermédio do protocolo da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado, no qual conterá em destaque a expressão "CONCORRÊNCIA PÚBLICA" durante o expediente normal da Comunica, até as 12 (doze) horas do dia 18 (dezoito) de junho corrente;

04 — Referidas propostas serão abertas por uma comissão especializada, em presença dos interessados, de já convidados no próximo dia 24 (vinte e quatro) do mês em curso, às 10 (dez) horas, sendo, posteriormente encaminhadas ao Prefeito Municipal, para a devida homologação do resultado apurado;

05 — A comissão julgadora se reserva o direito de retirar da CONCORRÊNCIA as propostas que não satisfizerem as exigências contidas no presente Edital, sem qualquer indenização ao proponente, excluído, não sendo ainda obrigada aceitar o resultado da concorrência, se este não vier de encontro aos interesses do Município.

Santarém, Pa., 7 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Manoel Jerônimo Diniz
Prefeito em exercício

Dê-se ciência, cumpra-se, pубlique-se

Isaias Serique
(T. 13.948 — Reg. n. 1.770

Ministério da Educação
e Cultura
DIRETORIA DO ENSINO
INDUSTRIALESCOLA INDUSTRIAL
FEDERAL DO PARÁ

Convidado o Sr. Solano de Miranda Sérió, Professor nível 19, do Quadro do Pessoal Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado nesta Escola Industrial Federal (Reg. n. 1735 — Dias — 6 e 7.6.68).

ral do Pará, a se apresentar neste estabelecimento de ensino no prazo legal, sob pena de serem tomadas as medidas estabelecidas em Lei.

Belém, 5 de junho de 1968.

Dr. JOSÉ HERMÓGENES
BARRA

Presidente do Conselho Representantes da Escola Industrial Federal do Pará

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
"GABINETE DO PREFEITO"

De acordo com o que dispõe a RESOLUÇÃO n. 47/67, de 24 de agosto de 1967 do T.C.U., a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, por seu gestor, Professor Fernando Rebello Magalhães, torna público a relação dos Bens Incorporados ao Patrimônio Municipal decorrente da aplicação de recursos oriundos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, no exercício de 1967:

DESPESAS DE CAPITAL
OBRAIS PÚBLICAS

Construção da Ponte sobre o rio Timboteua;	
Construção de dois banheiros na Vila Matu;	
Construção de uma ponte no litoral da povoação Itaúna;	
Construção de uma Ponte sobre o rio Braco Grande;	
Início da construção do muro da frente do Cemitério da Povoação do Marudá;	
Compra da casa para o Mercado da Barraca, inclusive recuperação geral;	
Pavimentação do Passeio Público "JOAQUIM FERNANDEZ REBELLO";	
Recuperação da Ponte da Barraca;	
Recuperação do Prédio da Câmara Municipal;	
Recuperação (serviço de alvenaria) do Passeio Interno do Cemitério Público desta Cidade;	
Recuperação da Ponte de Boa Esperança;	
Recuperação do Prédio da Delegacia de Polícia;	
Pintura geral da casa do trâpiche municipal, inclusive Pilares do Passeio "JOAQUIM REBELLO";	
Pintura geral no Posto Marapanim (Guarita);	
Total das Despesas com as Obras acima relacionadas:	8.570,55
Despesa com o Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares neste Município, em Convênio com a Fundação S.E.S.P.	1.835,26

MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de Livros para a Biblioteca Pública Municipal;	1.500,00
Aquisição de uma estante de aço:	297,80
Aquisição de uma máquina KODAK ISTAMAT — 800:	384,00
Aquisição de doze (12) cadeiras (Cinco):	159,12
Aquisição de um trilivador GINGE-27 (para assistência ao Agricultor):	380,76
Recuperação de três máquinas datigráficas ditas "REMINGTON" e uma "UNDERWOOD".	818,00
T.O.T.A.L.	13.925,49
Operação de Crédito — empréstimo ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	7.500,00
S.M.E.R.	8.031,95
Saldo no Banco do Brasil S/A:	
SOMA TOTAL:	29.457,44

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim, 31º de dezembro de 1967.

FERNANDO REBELLO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

(T. n. 13.945 — Reg. n. 1.756 — Dia: 7.6.68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1968

NUM. 5.757

ACÓRDÃO No. 144
Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal
Recorrido: — Flávio Augusto Pereira

Relator: — Cacela Alves — Juiz de Direito, convocado

EMENTA: — A prisão em flagrante, nos crimes afiançáveis, é mantida até ser prestada a fiança. Somente quando há denegação da fiança, é que existe o constrangimento ilegal.

O excesso do prazo de 10 dias para a conclusão do inquérito policial, quando há prisão em flagrante, caracterizada a privação ilegal da liberdade de ir e vir.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-ofício" de HABEAS-CORPUS da Comarca da Capital, em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal e recorrido Flávio Augusto Pereira.

O bacharel Raimundo Neves Fidélis impetrhou ordem de habeas-corpus libertatório em favor de Flávio Augusto Pereira, identificado na inicial, preso e recolhido no Presídio de São José por infração ao disposto no art. 129, § 2º, do Código Penal, conforme auto de prisão em flagrante delito presidido pelo Comissário de Polícia do 2º Distrito, o que é ilegal ante a falta de comprovação do perigo de vida, como resultado dos ferimentos produzidos na vítima, e, ainda porque foi excedido o prazo do art. 10 do Código de Processo Penal para a conclusão do inquérito policial e remessa ao Juiz competente.

O substituto da autoridade indicada como coautora informou que, no dia 17.1.1967, contra o paciente foi lavrado um auto de prisão em flagrante delito como inciso nas penas do art. 129, § 2º, do Cod. Penal, encaminhado à Corregedoria Policial no dia 24 do mesmo mês e donde foi devolvido em 10 de dezembro, para ser Câmara Penal do Tribunal de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

procedido o exame pericial, o que não se verificou em virtude da vítima ter viajado para o interior do Estado.

O 2º Dr. Promotor Público manifestou-se pela concessão da ordem, em face do preceituado no art. 10 já mencionado, acrescido da falta de prova quanto a ser de natureza grave a lesão corporal a qual deve ser admitida como de natureza leve ante a viagem da vítima, e, daí, tratar-se de crime afiançável, para caracterizar a custódia, como ilegal e arbitrária.

O dr. Juiz de Direito, no despacho concessivo da medida depois de salientar que a prisão foi efetuada legalmente e nem se cogitar, no julgamento, de erro ou não da classificação do delito por falta de dados concretos, de modo a tornar a custódia ilegal e arbitrária, conclui que esta veio a constranger a liberdade de locomoção do paciente pelo não cumprimento do prazo de 10 dias estabelecido em lei para o término do inquérito.

A decisão está conforme a lei e a jurisprudência.

O auto de prisão em flagrante foi lavrado com observância dos requisitos processuais.

A tese da afiançabilidade é insustentável, de vez que, mesmo nos crimes afiançáveis, a prisão em flagrante é mantida até o autuado prestar a fiança que lhe for arbitrada depois de requerida.

A denegação da fiança, nos casos permitidos em lei, é que constitui constrangimento ilegal, corrigido pelo "habeas-corpus".

Já no que tange ao inquérito policial não ter sido concluído e o remetido ao Juiz competente dentro de 10 dias, há privação na liberdade de ir e vir.

Ex-positis:
Acórdam os Juízes da 2a.

Justiça, à unanimidade, negar provimento ao recurso.

Custas na forma da lei.
Belém, 4 de abril de 1968
(a.a.) Eduardo Mendes Patriarca, Presidente; Manoel Cacela Alves, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 22 de abril de 1968.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 6832)

ACÓRDÃO No. 145
Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal.

Recorrido: — Sebastião Couto da Rocha e Jorge do Couto da Rocha.

Relator: — Desembargador Cacela Alves

EMENTA: — A omissão da autoridade coautora em prestar as informações solicitadas, presume como verdadeiros os fatos alegados sobre a coação ilegal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso "Ex-Ofício" da Capital, em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal e recorridos Sebastião Couto da Rocha e Jorge do Couto da Rocha.

O bacharel Antônio Maria de Freitas Leite impetrhou ordens de "habeas-corpus" preventivo e

libertatório em favor de Sebastião Couto da Rocha e Jorge do Couto da Rocha, respectivamente, qualificados na inicial, por estar ameaçado de prisão, o primeiro, e por se encontrar preso ilegalmente, o segundo, tudo por ordem do Dr. Delegado de Investigações e Capturas.

A autoridade indicada como coautora não prestou as informações solicitadas.

No seu parecer, o 2º Dr. Promotor Público manifestou-se pelas concessões das ordens.

É pacífica a jurisprudência deste Tribunal na concessão de "habeas-corpus" quando a autoridade coautora deixa de atender o pedido de informações, o que vale dizer, serem verdadeiros os fatos alegados pelos pacientes ou imputados contra ela, como bem salientou o representante do Ministério Públíco e decidiu com acerto o Dr. Juiz.

Ex-positis:

Acórdam os Juízes da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça, à unanimidade, negar provimento ao recurso.

Custas na forma da lei.

Belém, 4 de abril de 1968
(a.a.) Eduardo Mendes Patriarca, PRESIDENTE; Manoel Cacela Alves, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 22 de abril de 1968.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 6833)

EDITAIS JUDICIAIS

CCMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública Judicial

DOUTOR MIGUEL ANTUNES CARNEIRO, Juiz de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele, tiverem conhecimento que no dia vinte e sete (27) do mês de junho corrente, às dez (10) horas, em a porta da sala de

audiências da 7a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente à MARIA DE LOURDES RIBEIRO nos autos de ação executiva que lhe move LUCIANO DIAS MAIA, consante de:

TERRENO EDIFICADO, nessa cidade à Passagem Dionísio Bentes, no bairro do Marco n. 203, antes n. 33, medindo todo o terreno aproximadamente 10

mts. de frente por 60 mts. de fundos, com as seguintes características: Construção em alvenaria coberta de telhas, recuada do alinhamento da rua, por onde corre um gradil de ferro possuindo no seu interior, pátio mosaicado, sala de visitas, salão quarto, copa-cozinha, banheiro e sanitários e um quarto para empregada, avaliado em oito mil cruzeiros novos (NCR\$ 8.000,00).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de maio de 1968. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Miguel A. Carneiro

Dr. Miguel Antunes Carneiro — Juiz de Direito da 7a. Vara Cível e Comércio.

(Ext. Reg. n. 1.757 — Dia: 7.6.68).

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da Sétima Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de CORINA MACHADO, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da capital. Corina Machado, brasileira, proprietária, residente e domiciliada nesta capital, por seu procurador judicial, infra-assinado, vem requerer a V. Exa., o seguinte: 1 — A suplicante é proprietária do imóvel sito à Trav. Caldeira Castelo Branco, n. 1778, nesta capital, o qual se encontra locado aos srs. Waldemar de Oliveira Marques, brasileiro, solteiro, militar, e Oneide Garcia, brasileira, residentes e domiciliados nesta capital pelo aluguel mensal de NCR\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros novos). 2 — Acontece que a suplicante necessita do referido imóvel para uso próprio. Para isso notificou os suplicados (doc. n. 2), que entretanto não desocuparam o imóvel no prazo legal. 3) — Assim sendo, vem a suplicante, de acordo com o art. 11, inciso Xº da lei n. 4.494 de 25 de novembro de 1964, propor a

presente ação de despejo, requerendo a citação dos suplicados para contestarem, querendo, no prazo legal, os termos da presente ação, sujeitando-se ainda o réu ao pagamento das contas de processo, honorários de advogado e demais pronunciamentos de direito. Protesta pelo depolamento pessoal dos suplicados, pena de confesso, audição de testemunhas e por todas as provas em direito admitidas, dando-se a presente, para efeitos fiscais, o valor de trezentos cruzeiros novos (NCR\$ 300,00). P. Deferimento. Belém, 02 de abril de 1968. pp. Raimundo Teixeira Noleto. Está selada. Petição de fls. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Capital. Corina Machado, já qualificada nos autos, digo, já identificada nos autos de ação de despejo que move contra Waldemar de Oliveira Marques e Oneide Garcia, vem dizer que, se encontrando o réu Waldemar de Oliveira Marques, em lugar incerto e não sabido, requer a citação do mesmo por editorial; para os fins de direito. P. deferimento. Belém, 26 de abril de 1968. pp. Raimundo Teixeira Noleto. O despacho que determinou o presente editorial é do teor seguinte: — Cite-se o réu, por editorial, com o prazo de 30 dias; observadas as formalidades legais. Int. Belém, 26 de abril de 1968. (a) Miguel Antunes Carneiro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de abril de 1968. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Miguel A. Carneiro
(T. n. 13.947 — Reg. n. 1.769 — Dia: 7.6.68).

E D I T A L —
CITACAO COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS

O DOUTOR ARY DA MOTA SILVEIRA, Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER que a este juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara. — NOTIFICAÇÃO — Autor: — Fernando Bayma Giestas — Réu: — Beau Murphrey, norte-americano, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade — CARTÓRIO SARMENTO — Estando o réu em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Oficial de Justiça encarregado das diligências, respeitosamente REQUER o Autor se digne V. Exa., de determinar sejam expedidos editais de citação. N. Térmos. P. Deferimento. Belém, 16 de maio de 1968. P.p. Francisco Nunes Salgado. — Despacho do doutor Juiz: — D.A. Notifique-se. Belém, 26.4.68. Ary Mota Silveira. — E para que chegue

pacho do doutor Juiz: — N.A. — Eu, requerer publicando-se editorial com o prazo de 45 dias. Belém, 16.5.68. Ary Mota Silveira. — Petição de fls. dois (2). Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Civil e Comércio desta Comarca — NOTIFICAÇÃO — Requerentes: — Fernando Bayma Giestas e sua esposa — Requerido: — Beau Murphrey, norte-americano, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade — PETIÇÃO INICIAL — Dizem a V. Exa., os requerentes que são proprietários, em virtude de aquisição feita de JOAQUIM FERNANDES (doc. n. 1), do apto. n. 1101, Bloco "A", do Edifício "José Maria Marques" sito nesta cidade à Av. Serzedelo Corrêa, n. 142, o qual se encontra alugado ao requerido mediante contrato verbal, por prazo indeterminado, para residência do mesmo; que eram os requerentes proprietários de um terreno edificado, ainda sem numeração, sito nesta cidade à Rua Diogo Moia, entre as Tvs. 14 de Março e Alcindo Caetano, mas o venderam recentemente, ao Dr. Mário Rubem Mello Martins, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta capital, mediante pagamento a prazo e com a condição especial de só poder ser feita a transcrição da propriedade em nome do comprador uma vez pago todo o preço (doc. n. 2 cláusula 5); que os postulantes não possuem nenhuma outra propriedade imóvel residencial, e residindo em prédio alugado (apartamento no mesmo edifício n. 401, bloco "B", de propriedade da Sra. Zaira Passarinho), desejam retomar o apartamento locado ao requerido, para uso próprio. Assim, respeitosamente, REQUEREM Que se digne V. Exa. na forma do que lhe dispõe o art. 11, incisos III e IV, da Lei n. 4.494, de 25 de novembro de 1964, dedeterminar seja notificado o inquilino e sua esposa se lá for encontrada, a desocupar o imóvel que o proprietário deseja retomar pelos motivos acima, no prazo legal de (90) noventa dias, sob pena de ser proposta a competente ação de despejo. Protesto o Postulante provar o registro do seu título de propriedade do apartamento em retomada e a negativa de outra propriedade imóvel residencial, o que fora na ação principal, quando proposta. Requer o Suplicante que, feita a notificação e preparados os autos, sejam-lhe os mesmos entregues em original e independente traslado, para os efeitos posteriores em que possam ser utilizados. Dá-se à causa, para efeitos fiscais, o valor de Quinhentos Cruzeiros Novos. P. deferimento: Belém, 19 de abril de 1968. P.p. Francisco Nunes Salgado. — Despacho do doutor Juiz: — D.A. Notifique-se. Belém, 26.4.68. Ary Mota Silveira. — E para que chegue

ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sera o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado o sr. Beau Murphrey. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de maio de 1968. Eu, Antônio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Ary Mota Silveira, — Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital.

(Ext. Reg. n. 1.769 — Dia: 7.6.68).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1a Câmara Penal

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 11 de junho corrente, para julgamento pela 1a. Câmara Penal do seguinte feito:

Apelação Penal da Capital
Apelante: Ezequiel Lobo dos Santos.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Desembargador Álvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 5 de junho de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(Reg. n. 9622)

Anúncios de Julgamentos da 1a Câmara Cível

Fago público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 11 de junho, para julgamentos pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Agravo da Capital
Agravante: Nogueira Mesquita & Cia.

Agravado: Luiz Bechara Buainain.
Relator: Des. Mauricio Pinto.

Apelação Cível da Capital
Apelantes: José Carneiro Bezerra e sua mulher.

Apelados: Guilherme Vieira e sua mulher, pela Assistência Judiciária.

Relator: Des. Mauricio Pinto.
Recurso Cível "Ex-Ofício" de Chaves.

Recorrente: O dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido: Othon Nunes Pinto.

Relator: Des. Alvaro Pantoja.
Apelação Cível "ex-officio" — Capital

Apelante: O dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível.

Apelados: José Nunes Martins e Lucimar de Melo Martins.

Relator: Des. Alvaro Pantoja.

Apelação Cível da Capital

Apelante: Loja Regional Ltda.

Apelado: Américo Alves de Castro.

Relator: Des. Pojucan Tavares.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Apelação Civil "ex-officio da Capital"

Apelante: O. Dr. Juiz de Direito da 7a Vara Cível.

Apelados: Elias de Souza Rodrigues e Maria de Lourdes Dias Rodrigues.

Relator: Des. Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 5 de junho de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 9623)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

ESTADO DO PARÁ

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias

O Bacharel Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República do Brasil, na forma da Lei.

FACIO SABER que pelo Doutor Wilson Araújo Souza, advogado do postulante Francisco Fernandes Dacier Lobato foi apresentado a este Juizo a petição do seguinte teor:

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá: Francisco Fernandes Dacier Lobato, brasileiro casado, pecuarista, residente e domiciliado em Belém, vem por seu advogado ao fim assinado, expor e requerer a V. Exa. o que se segue: 1 — O suplicante é legítimo proprietário de uma área de terras situada no município de Paragominas, medindo 300 hectares, com as seguintes divisas e confrontações: inicia por um marco cravado à margem direita do rio Urain, segundo a direção 24°30' SE na distância de 3.000 mts, fazendo divisa com quem de direito, daí seguindo o rumo 18°00' NW até chegar ao marco II, na distância de 2.120 mts, daí seguindo o rumo de 24°30' NW, com a distância de 4.500 mts, daí seguindo pelo leito do rio Urain até chegar ao marco inicial. 2 — A referida área foi desmembrada de porção maior, qual seja, o lote pertencente a Geraldo Rezende de Miranda e sua mulher Maria do Perpétuo Socorro Vieira de Miranda, de acordo com o Título Definitivo n. 47, expedido pelo Governo do Estado do Pará em 5 de abril de 1962, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vizela, sob o número 315, às fls. 310 do livro n. 3. 3 — A escritura de propriedade do suplicante, que a esta vai anexa, foi levada às fls. 17 do livro n. 1 do Cartório de Paragominas, transcrita sob o número..... 4.626, às fls. 16 do Livro n. 3, no Cartório de Registro de Imóveis.

veis desta Comarca. 4 — Na área acima descrita o suplicante vem efetuando benfeitorias de vulto tais como construções, cercas e pastagens, vi-sando a dar um aproveitamento racional à terra. 5 — Apesar disso o indivíduo Afonso Fernandes Leão, figura por demais conhecida nos fastos desse município, invadiu as terras do postulante, a pretexto de demarcá-las, como se justificasse sobre elas tivesse. O fato ocorreu a cerca de 15 dias passados, havendo sido objeto de uma representação criminal contra o referido cidadão. 6 — A invasão é fato público e notório em Paragominas, valendo destacar que não é o primeiro procedimento dessa natureza que se pode imputar ao sr. Afonso Leão, veterano pugilista das varas cíveis dos tribunais em demandas pertinentes a terras. 7 — Caracterizado o esbulho que vem sofrido o postulante, vem ele propor contra Afonso Fernandes Leão a presente ação de reintegração de posse cumulada com indenização por perdas e danos, com fundamento nos artigos quatrocentos e noventa e nove (499) e seguintes do Código Civil e 371 e seguintes do Código de Processo Civil. 8 — Outrossim, como o esbulho data de menos de um ano e um dia e a propriedade do imóvel está demonstrada pelos documentos anexos, requer-se a V. Exa. a concessão da reintegração liminar, visto como são vultosos os prejuízos que vem sofrendo o esbulhado. 9 — O suplicante, pede a procedência final da ação, condannando-se o réu nas custas processuais e honorários advocatícios do signatário, indicando desde logo a produção de todas as provas admitidas em direito, dando a causa o valor fiscal de dez mil cruzeiros novos. Termos em que pede deferimento. — São Miguel do Guamá, 15 de fevereiro de 1968. P.P. Wilson Araújo Souza. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — Satisfeitas as exigências legais volte querendo. — Guamá, 16.2.968. R.A. Neto — Juiz de Direito.

Despacho à fls. 10 — D.A. — Cite-se o réu para contestar, se quiser, no prazo legal. Quanto à concessão da reintegração liminar, indefiro em virtude de prova, convincentes. Guamá, 18.3.968. R.A. Neto. — Juiz de Direito. Distribuído ao Cartório de 20. Ofício-Guamá, 18 de março de 1968. — Cláudio M. do C. Pereira-Distribuidor. Recibimento — Na data supra recebi estes autos, do qual faço este termo. Eu, Joaquim Egídio Nunes, escrevi o que escrevi. Em 18.3.68. CERTIDÃO — Certifico que expedi, mandado, de citação ordenado no despacho supra, entregando-o ao oficial de Justiça Raimundo Nicolau da Silva, para cumprí-lo. O fato é verdade e dou fé. Recibo — Recebi o mandado a que

— PROCLAMAS —

Faco saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Héraldo Soeiro Mourão e sra. Judith Benathar.

Sendo o nubente solteiro, natural do Estado do Pará, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 1651, filho de Marcelino Nery Mourão e de dona Joana Soeiro Mourão.

Sendo a nubente também solteira, natural do Estado do Pará, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 16 de Novembro, 1500, filha de Jacob Marcos Benathar e de dona Francisca Rodrigues Benathar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de junho de 1968.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia
(T. n. 13943 — Reg. n. 1754 — Dia 7-6-68)

— PROCLAMAS —

Faco saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo da Conceição Reis e Maria de Lourdes Ferreira, ele filho de Francisco Ferreira Siqueira e Zulmira da Conceição Reis, ela filha de Maria Amorim Ferreira, solteiros; — Carlos Roberto Marques Magalhães e Maria Lúcia de Jesus Perez, ele filho de Oscar Mendes Magalhães e Augusta Marques Magalhães, ela filha de Fernando Perez Galvão e Maria de Jesus Perez, solteiros; — Carlos Alberto Tavares Rodrigues e Aglaíde Maia de Souza Reis, ele filho de Izabel Augusto Rodrigues de Andrade, ela filha de Antonio de Souza Reis e Herculano Maia de Souza Reis, solteiros; — Heraldo Herbert Mauro e Maria das Graças Costa, ele filho de Humberto Paulo Mauro e Helena Quintas Mauro, ela filha de José Trindade da Costa e Clara Leal da Costa, solteiros; — Hides Freitas dos Santos e Altair Calandrini de Moraes, ele filho de Edgar dos Santos e Ruth Freitas dos Santos, ela filha de Demétrio Moraes da Silva e Maria Calandrini de Moraes, solteiros; — Benedito Rodrigues de Alfaia e Maria Rezende Vicias, ele filho de Balbino Benjamin de Alfaia e Catarina Rodrigues de Alfaia, ela filha de Manoel Sá Vicias e Isaura Rezende Vicias, solteiros; — Antonio Monteiro da Rosa e Maria Jose Vasconcelos, ele filho de Manoel Santiago da Rosa e Luzia Monteiro da Rosa, ela filha de Antonio Soares de Vasconcelos e Neusa Lobato de Vasconcelos, solteiros; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, 200 6 de junho de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia
(T. n. 13944 — Reg. n. 1755 — Dia 7-6-68)